

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL – FUNDAÇÃO**  
**HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**

**ERRATA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008 – SEAD/SES/SE - FHS**

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no uso das atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei 6.130 de 02 de abril de 2007, além das demais leis pertinentes, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a errata nº 1 do Edital do Concurso Público Nº. 001/2008 – SEAD/SES/SE – FHS, para provimento de vagas em empregos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, conforme abaixo:

1 - No item **2 DOS EMPREGOS, subitem 2.1 NÍVEL SUPERIOR**, nos empregos 37 e 53, passam a vigorar com a seguinte redação:

**EMPREGO 37 – NUTRICIONISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional prestada aos pacientes (segundo níveis de atendimento); Definir orientações nutricionais a serem seguidas no domicílio dos pacientes após alta hospitalar; Participar da elaboração de protocolos técnicos do serviço de nutrição e dietética, executar e mantê-los atualizados de acordo com os métodos de trabalhos desenvolvidos pela nutrição clínica; Participar e auxiliar na implementação da EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional), conforme legislação em vigor; Realizar atendimento, prescrever condutas dietoterápica aos pacientes, e efetuar ajustes na conduta conforme evolução clínica; Elaborar diagnóstico nutricional do paciente através de métodos e técnicas de avaliação nutricional do paciente; Fazer registros de nutrição no prontuário do paciente; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Incentivar a realização e divulgação de estudos e pesquisas relacionados à nutrição clínica, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Participar do planejamento e execução de programas de treinamentos, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

**EMPREGO 53: ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Farmácia ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Farmácia, ou experiência mínima de 1 ano na área de Farmácia.

2 - No item **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**, subitem **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EMPREGO 19: MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR** passa a vigorar com a seguinte redação:

**EMPREGO 19: MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR: I PARTE GERAL.** 1 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2 Emergências clínicas e cirúrgicas. 3 Ética e legislação profissional. 4 Psicologia médica. 4.1 Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. 5 Farmacologia clínica. 6 Controle de infecções hospitalares. **II PARTE ESPECÍFICA.** 1. Bases Técnicas em Cirurgia Endovascular. 2. Obstrução arterial crônica aorta – ilíaca. 3. Aneurismas arteriais. 4. Varizes dos membros inferiores e complicações relacionadas. 5. Linfedema. 6. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 7. Oclusão arterial aguda. 8. Trombose venosa profunda. 9. Trauma vascular. 10. Hipertensão renovascular. 11. Deformidades vasculares congênitas. 12. Aneurisma da aorta abdominal. 13. Obstrução arterial crônica femoro-poplítea. 14. Doenças arteriais inflamatórias. 15. Principais técnicas de restauração vascular. 16. Insuficiência vascular mesentérica. 17. Simpatectomia. 18. Amputação e reabilitação. 19. Complicações neuro-vasculares em diabetes. 20. Compressão neuro-vascular da cintura escapular. 21. Fístulas AV. 22. Prescrição, interpretação e realização do arsenal propedêutico e terapêutico na especialidade.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Aracaju (SE), 18 de novembro de 2008.

**Jorge Alberto Teles Prado**  
**Secretário de Estado da Administração**